



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 070/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO VOLTADOS À AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E PRODUÇÃO DO IFFAR CAMPUS SANTO ÂNGELO

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo, no uso das atribuições legais, torna público o Edital de **Seleção de ações de extensão voltados à agricultura familiar no âmbito dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar Campus Santo Ângelo.**

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

1.1. Por meio de recursos extra orçamentários da Emenda Parlamentar que o Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo (IFFar San) recebeu, este edital tem por objetivo fomentar a realização de ações de extensão aplicadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEPs) do IFFar Campus Santo Ângelo.

1.2. O número de propostas selecionadas está condicionado ao valor orçamentário recebido para a finalidade do presente Edital, R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Quanto ao **coordenador da proposta**: ser docente ou técnico administrativo do quadro de pessoal do IFFar San, que seja coordenador ou tenha atuação direta no LEPEP dentro do qual será executada a proposta de ação.

2.1.1. Servidores não efetivos do IFFar San podem participar como colaboradores, conforme Art. 57 da [Resolução Consup nº 078/2019](#).

2.1.2. Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.

2.1.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.2. Quanto à **proposta**:

a) ser desenvolvida na forma de ação de extensão, observadas as regulamentações específicas do IFFar;

b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma (Anexo I).

c) incluir, 01 (um) estudante na condição de voluntário ou bolsista, observadas as seguintes orientações:

i) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação; e,

ii) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis as iniciativas na forma de ação de extensão voltadas à agricultura familiar e desenvolvimento dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEPs) do IFFar *Campus* Santo Ângelo.

4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

- 4.1. A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I).
- 4.1.1. O prazo de execução do projeto é de 01/07/2022 a 30/11/2022.
- 4.1.2. O coordenador deve incluir, na submissão da proposta, o Plano de Trabalho (Anexo II).
- 4.1.3. O coordenador deve incluir, na submissão da proposta, o Plano de Trabalho do Estudante (Anexo III).
- 4.1.4. Os documentos devem ser preenchidos, assinados e enviados por email para dpep_san@iffarroupilha.edu.br
- 4.2. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor são de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste edital.
- 4.3. Os recursos financeiros devem ter como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados apenas em despesas de custeio, em conformidade com os dispostos na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).
- 4.3.1. As propostas que contemplem a melhoria e estrutura dos LEPEPs devem, obrigatoriamente, desenvolver a ação de extensão, no todo ou em parte, nas referidas instalações, com previsão das atividades na descrição da proposta, bem como justificar a aplicação do recurso nas instalações.
- 4.4. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento, nas seguintes despesas:
- a) serviços de terceiros/pessoa jurídica (instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros);
- b) material de consumo (material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho);
- c) pessoa física (bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão, no prazo máximo de julho a novembro de 2022, com remuneração de:
- i) R\$ 200,00 mensais - nível médio - pela dedicação de 12 horas semanais; ou,
- ii) R\$ 300,00 mensais - nível superior - pela dedicação de 12 horas semanais.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas através de etapa eliminatória, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção juntamente com a Coordenação de Extensão;
- 5.2. Para fins de homologação das propostas inscritas, será observado o atendimento aos critérios descritos no Anexo IV).

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os recurso total é limitado ao valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
- 6.2. Do valor total, serão destinados, por ação de extensão, até R\$ 1.000,00 (um mil reais) em bolsas de ensino médio ou até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em bolsas de ensino superior, limitado a uma bolsa por proposta aprovada no âmbito deste edital.
- 6.3. O valor restante será destinado à material de consumo e/ou serviços de terceiros/pessoa jurídica, a fim de fomentar a execução das ações aprovadas.
- 6.4. O valor destinado a bolsas será pago via coordenação de orçamentos e finanças do Campus Santo Ângelo.
- 6.5. O valor ao que se refere o item 6.3 será distribuído aos coordenadores das ações de extensão via cartão BB Pesquisa.
- 6.6. A distribuição dos valores do item 6.3 será realizada de forma equitativa entre as ações, enquanto não atingir o teto do valor solicitado para cada ação.
- 6.7. O uso do cartão BB Pesquisa está sujeito à realização de três orçamentos do mesmo produto e a compra do produto ofertado pelo menor preço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O coordenador da ação avaliada pode interpor recurso no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo VI, encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.san@iffarroupilha.edu.br

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

8.1.1. Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

8.2. A prestação de contas deverá seguir o previsto na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

8.3. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

8.4. O coordenador da proposta deverá preencher o Formulário de Prestação de Contas (Anexo V), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos, incluindo como anexo por ocasião da submissão do Relatório Técnico Final.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.

9.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

9.3. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus*.

9.4. A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

9.5. O IFFar San divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, se necessário consultada a Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 20 de junho de 2022.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG

Diretor Geral

IF Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo

Portaria Eletrônica nº 334/2021, DOU de 19/02/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	20/06 a 24/06/2022
2	Relação das inscrições, da avaliação e da distribuição de recursos financeiros	27/06/2022
3	Prazo para interposição de recursos	28/06/2022
7	Resultado dos recursos e resultado final	29/06/2022
8	Prazo para execução do projeto	01/07/2022 a 30/11/2022
9	Prazo final para prestação de contas	30/12/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto)						
2.3.1 Ação 1:						
Recurso estimativo da atividade:						
2.3.2 Ação 2:						
Recurso estimativo da atividade:						
2.3.3 Ação 3:						
Recurso estimativo da atividade:						
2.4 Valor total do projeto:						
2.5 Resultados esperados:						
<i>Etapas de Execução</i>	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

PREVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Item da Despesa	Valor total
Serviços de terceiro - pessoa jurídica	
Material de consumo	
Pessoa física (bolsas)	
Total Geral	

Santo Ângelo, ____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

DADOS DO PROJETO						
Título do projeto:						
Nome do coordenador:						
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante:						
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO PROJETO						
CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO						
Mês de início/ano (a partir de julho de 2022 - até novembro de 2022):						
	Mês					
Atividades	Jul	Ago	Set	Out	Nov	

___/___/2022

Coordenador do projeto

Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA	
Nº do Edital:	
Título do projeto:	
Nome do coordenador:	
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS	
01 - A proposta contempla a natureza de agricultura familiar e desenvolvimento de algum dos LEPEPs?	()
Sim () Não	
02 - A proposta foi submetida por servidor responsável ou com atuação direta no LEPEP onde será executada a ação?	() Sim () Não
03 - A proposta contempla a participação de estudante(s)?	() Sim () Não
04 - A proposta prevê a participação de público externo?	() Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES	
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Resultado da análise: () Homologado () Não Homologado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Título da Ação de Extensão:	
Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
				Subtotal 1 - R\$

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
				Subtotal 2 - R\$

BOLSAS				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
				Sub-total 3 - R\$
				Total das Despesas (Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3) - R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

DEVOLUÇÃO DE SALDO		DATA	VALOR (R\$)
1			
Subtotal 4 - R\$			
Data: ___/___/2022 Assinatura Coordenador:			
Recebido em: ___/___/2022 Assinatura:			

